

PORTARIA AD-N°273, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Ementa: Aprova ad referendum do Conselho a alteração da data de reunião do Grupo de Trabalho da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos para Obras e Serviços de Engenharia do dia 28, 29 e 30 de julho de 2014 para 29, 30 e 31 de julho de 2014.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a solicitação do Grupo de Trabalho da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos para Obras e Serviços de Engenharia para alteração da data da 4ª reunião do dia 28, 29 e 30 de julho de 2014 para 29, 30 e 31 de julho de 2014;

Considerando que há necessidade de discussões entre os diversos seguimentos da engenharia e agronomia para análise da Minuta do Projeto de Lei que altera a Lei 8.666/93, com foco na manutenção das boas técnicas projetuais e construtivas, estabilidade das estruturas, economicidade das obras públicas e segurança alimentar;

Considerando que o objetivo do grupos de trabalho de elaborar contribuições pertinentes ao Sistema Confea/Creas para o Projeto de Lei que substituirá a Lei 8.666/93Solicitar da Assessoria Parlamentar do Confea a inlcusão desta minuta de projeto de lei no rol de itens prioritários e monitoramento contínuo com relatórios de tramitação a ser enviado à CAIS;

Considerando as dificuldades devidos a compromissos profissionais para que os membro iniciem a reunião no dia 28;

Considerando que compete ao presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência ad referendum do Plenário do Confea;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum do Conselho Diretor a Deliberação Nº 0242/2014 - Cais, da Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS que a altera a data de reunião do Grupo de Trabalho da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos para Obras e Serviços de Engenharia do dia 28, 29 e 30 de julho de 2014 para 29, 30 e 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), of de julho de 2014.

Eng. Civ. José Tadeu da Silva

Presidente